

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1632

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Jardimópolis**
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7460-2025-fls. 1

D E C R E T O **N.º 7460/2025**
=DE 09 DE MAIO DE 2025=**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PAEI – PROGRAMA AGENTE ESCOLAR INCLUSIVO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEMED–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a educação considera o sujeito em sua condição multidimensional e biopsicossocial, nas dimensões: cognitiva, corpórea, afetiva e inserido num contexto amplo;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação que possui em sua primeira meta, a estratégia 1.9 - “Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, buscando oferecer a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica”;

CONSIDERANDO a LEI Nº 4.291, DE 23 DE JUNHO DE 2015 (Regulamentada pelo Decreto nº 5467/2016) “APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME PARA O DECÊNIO 2015/2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS” o Plano Municipal de Educação em seu artigo 6º: O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, podendo, inclusive, participar de arranjos intermunicipais para o desenvolvimento da educação ou firmar instrumentos de colaboração recíproca e criação de mecanismos comuns, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste PME;

CONSIDERANDO a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – LDB, que garante em seu artigo 4º, inciso III, o “Atendimento Educacional Especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino”;

CONSIDERANDO ainda indicador disposto no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 – deste município, “Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos”, com meta percentual não inferior a 100%;

CONSIDERANDO que, o PAEI – Programa Agente Escolar Inclusivo irá atuar na melhoria da aprendizagem, por meio de um modelo pedagógico inovador, que preserve a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e apresenta componentes da Cidadania Inclusiva tais como Projeto de Convivência, Tecnologia e Informação, Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Educação Financeira, Atividades de apoio a Promoção da Leitura e do processo de ensino-aprendizagem como um todo;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica implantado, nas Unidades Escolares e em todo âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, da rede pública Municipal de ensino, o **PAEI – Programa Agente Escolar Inclusivo** para o atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7460-2025-fls. 2

Parágrafo Único. A responsabilidade das ações necessárias para que se faça cumprir o constante no caput deste artigo será da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ARTIGO 2º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, toda organização para implantação do referido programa, a relevância e a urgência em garantir o suporte adequado com equidade para todos os alunos típicos, atípicos, com e sem deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino, que são imprescindíveis os serviços de profissionais capacitados para desempenhar as funções de apoio e assistência conforme disposto na legislação pertinente, especialmente as Leis Federais nº 13.146/2015 nº 12.764/2012 e nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no inciso XIII do artigo 3º, estabelece a garantia do acesso à educação inclusiva em todos os níveis, etapas e modalidades, bem como o apoio especializado aos alunos com deficiência. Da mesma forma, a Lei nº 12.764/2012, conhecida como “Lei Berenice Piana”, dispõe sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, assegurando medidas de apoio e assistência, inclusive no contexto educacional.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes para execução do presente diploma legal correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.05.09 13:57:54
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE MAIO DE 2025.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2025.05.09 14:03:03 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**
ESTADO DE SÃO PAULO**P O R T A R I A N.º 288/2025**
=De 09 de Maio de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membros na **EQUIPE DA BRIGADA DE INCÊNDIO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS,**

**R
E
S
O
L
V**

E: que a **EQUIPE DA BRIGADA DE INCÊNDIO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS,** passa a ser composta pelos seguintes membros, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 697/2024, a saber:

- I- **ANDREA APARECIDA PAZIANI** - responsável pela **BRIGADA DE INCÊNDIO** nos eventos com concentração pública no município (Portaria n.º 310/2018)
- II- **Camila Quaglio Bertini**
- III- **Evandro Arantes Cardoso**
- IV- **Jose Marcos de Oliveira**
- V- **Michel Fernandes Rosa**
- VI- **Janaina Aparecida Candido**
- VII- **Denis Fabiano Teixeira**
- VIII- **Rodrigo de Almeida Atanázio**
- IX- **Igor Oliveira do Nascimento**
- X- **Ana Cristina Marques**
- XI- **Angélica Cristina da Fonseca**
- XII- **Paola Santana Sanchez Miquelino**
- XIII- **Estefânia Aparecida Dias Pimenta Dorta Pinto**
- XIV- **Mariana Carla Fernandes Delfante**
- XV- **Emily Lirio de Oliveira**
- XVI- **Thaís Roberta Frojoni**
- XVII- **Bruno Seribelli de Souza**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS, DANDO CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.05.09
15:18:29 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE MAIO DE 2025.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2025.05.09 15:22:03 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 289/2025 **=De 09 de Maio de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - SESAU**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a terminologia do cargo, conforme a lei em vigor, nomeado na Portaria nº 284/2025.

R
E
S
O
L
V

E: **nomear, a partir do dia 06/05/2025**, e nos termos das disposições acima referenciadas: Sr.ª **RAQUEL FERNANDES VENÂNCIO**, para as funções de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA-SESAU**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº284 de 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.05.09 15:18:04 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE MAIO DE 2025.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2025.05.09 15:21:31 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Departamento de Licitações

Homologação

Processo 002/2025 Pregão Eletrônico 002/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação Parciais do processo em epígrafe, ficando conforme segue: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, itens: 299, 331, 333, 334, 365, 373, 379, 381, 431; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, itens: 1, 113, 435; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens: 36, 46, 216, 289, 290, 303, 405; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, itens: 388, 389. Os vencedores ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa